CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 756/66

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares, nas dotações:

3.1.1.1.0.3 Quinquênios.....CR$ 420.000

3.1.1.1.0.3 Abono Família.....CR$ 450.000

3.1.2.0.0.3 Restituições e indeniza - ções.....CR$ 500.000

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONS; LFAIETE, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1966.

PEDRO SILVA

Vice-Prefeito em exercício